



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 110 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

**Considerando** o OF/GAB/SMCC/Nº.93/2022, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I – Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação e Eventos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Secretaria Executiva dos Conselhos;

**II – Secretário Adjunto;**

**III – Unidade de Controle Interno;**

**IV – Diretoria de Assistência Social:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
  - 1. Divisão de Regulação;
  - 2. Divisão de Gestão do Trabalho;
- c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:
  - 1. Núcleo Sol Nascente;
  - 2. Núcleo Maria Tapajós;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

3. Núcleo Dona Elza;
4. Núcleo Imigrantes;
5. Divisão de Atendimento Socioeducativo;
6. Divisão de Gestão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
  7. Divisão do CREAS do Manoel Julião;
  8. Divisão do CREAS do Parque;
  9. Divisão de Atenção à População em Situação de Rua:
    - 9.1. Núcleo Centro Pop;
- d) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:
  1. Divisão do Cadastro Único Auxílio Brasil;
  2. Divisão de Gestão do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:
    - 2.1. Núcleo do CRAS da Cidade Nova;
    - 2.2. Núcleo do CRAS da Cidade do Povo;
    - 2.3. Núcleo do CRAS da Santa Helena;
    - 2.4. Núcleo do CRAS da Sobral;
    - 2.5. Núcleo do CRAS do Calafate;
    - 2.6. Núcleo do CRAS do São Francisco;
    - 2.7. Núcleo do CRAS do Rui Lino;
    - 2.8. Núcleo do CRAS do Tancredo Neves;
  3. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
    - 3.1. Núcleo do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;
  4. Divisão da Inclusão Produtiva;
  5. Divisão de Benefícios Assistenciais;
    - 5.1. Núcleo de Lavanderia Social;
  6. Divisão de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional:
    - 6.1. Núcleo do Banco de Alimentos;
    - 6.2. Núcleo do Restaurante Popular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**V – Diretoria de Gestão:**

- a) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
  - 1. Divisão de Contabilidade da SASDH e dos Fundos Municipais;
- b) Divisão de Gestão de Pessoas;
  - 1. Núcleo de Gestão do Trabalho;
- c) Divisão de Contratos e Licitação;
- d) Divisão de Compras;
- e) Divisão de Tecnologia da Informação;
- f) Divisão de Almoxarifado;
- g) Divisão de Patrimônio;
- h) Divisão de Zeladoria e Transporte;

**VI – Diretoria de Planejamento Social e Operacional:**

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Divisão de Projeto Social:
  - 1. Núcleo de Programas e Projetos;
- d) Divisão de Convênios;
- e) Divisão de Monitoramento Social;
- f) Divisão de Planejamento Tático;

**VII – Diretoria de Direitos Humanos:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Promoção de Direitos:
  - 1. Núcleo de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - 2. Núcleo de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
  - 3. Núcleo de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.
- c) Departamento de Políticas para Mulheres:
  - 1. Assessoria Administrativa;
  - 2. Divisão Casa Rosa Mulher:
    - 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

2.2. Núcleo de Atendimento Social;

2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;

d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:

1. Assessoria Administrativa;

e) Departamento de Política para a Juventude:

1. Assessoria Administrativa;

2. Divisão de Formação e Estágio;

**§1º Conselhos Vinculados:**

a) Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;

g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

h) Conselho Municipal da Juventude;

**§1º Fundos Vinculados:**

a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMD-CA.

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH** serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 041, de 16 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**